

TERMO ADITIVO N° 29/2020
Registrado às fls. 13. Livro N° 01/2020
Em 29 /12/2020.

Superintendência Jurídica / GCC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A ALELO - CIA BRAS DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 003/2020, NA FORMA ABAIXO:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, N° 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o N° 39.244.595/0001-66, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente FERNANDO SOARES DA CRUZ, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 05888535-1 e CPF N° 817.608.177-91, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a sociedade empresária doravante denominada CONTRATADA, ALELO – CIA BRAS DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, situada na Rua Rio Negro n° 01, Barueri – São Paulo – CEP: 06454000 e CNPJ/MF sob o n° 04740876/0001-25, representada neste ato por MARCIO ALVES ALENCAR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n° 62441913 SSP/SP e CPF n° 072. 003.057-90 e ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES, brasileiro, divorciado, cientista da computação, portador do RG n° 25760935-0 SSP/SP e CPF n° 251.225.618-93 com base nos autos do Processo Administrativo n° 210/2191/2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 003/2020, com fundamento no art. 4-H da Lei n° 13.979/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 003/2020, relativo à prestação de serviços de emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor para atender às necessidades do Município de Niterói, conforme solicitação da Presidência/FME, às fls. 362, Processo Administrativo n°. 210/2191/2020, com fundamento no art. 4º-H da Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – A prorrogação prevista na cláusula primeira será de 03 (três) meses, a contar de 29/12/2020 com o término em 29/03/2021, conforme disposto no Processo Administrativo 210/2191/2020. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Este contrato poderá ser encerrado antes do prazo previsto, caso haja alteração significativa da economia para melhor, com melhoria substancial dos indicadores econômicos, mormente o índice de desemprego e outros a critério dos técnicos do Município, na forma do artigo 4º da Lei Municipal n° 3498/2020 e com fulcro nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR): O valor total da presente renovação é de R\$ 24.213.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e treze mil reais), à conta do Programa de Trabalho N° 12.122.0148.7777; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho N° 000666 do Processo Administrativo 210/2191/2020. **PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – (DO PAGAMENTO): Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 24.213.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e treze mil reais) em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 8.071.000,00 (oito milhões e setenta e um mil reais), cada uma delas, por meio de boleto bancário a ser gerado pela CONTRATADA, sendo o valor mensal pago de forma antecipada ao repasse dos créditos realizados nos cartões.

CLÁUSULA QUINTA – (DA RENÚNCIA AO REAJUSTE): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual.

CLÁUSULA SEXTA – (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. Niterói, 29 de dezembro de 2020.


FERNANDO SOARES DA CRUZ
Presidente da FME


MARCIO ALVES ALENCAR
ALELO – CIA BRAS DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS


ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES
ALELO – CIA BRAS DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Testemunhas:

1.

CPF: _____

2.

CPF: _____



Renata Bridon Sgarbi Diel. Ficou decidido o **Deferimento** do processo do recurso N° 200007686/20, e sendo transformado em **Termo de Advertência o Auto de Multa N° 5580**

Restaurante Espaço Nilcea Ltda-Me. Ficou decidido o **Deferimento** do processo do recurso N° 200008467/20, e sendo transformado em **Termo de Advertência o Auto de Multa N° 5935**.

Fisio Icarai Fitness Academia Ltda-Me. Ficou decidido o **Deferimento** do processo do recurso N° 200007658/20, e sendo transformado em **Termo de Advertência o Auto de Multa N° 5815**.

Industria de Massas Pery Pery - Eireli. Ficou decidido o **Deferimento** do processo do recurso N° 200007440, e sendo transformado em **Termo de Advertência o Auto de Multa N° 5694**.

Laboratório Hadrion Ltda. Ficou decidido o **Deferimento** do processo do recurso N° 200007239/20, e sendo transformado em **Termo de Advertência o Auto de Multa N° 5776**.

Centervet Icarai Ltda Epp. Ficou decidido o **Deferimento** do recurso N° 200006623/20, sendo **cancelado o Auto de Infração N° 3980**

Deli Oceanica Eireli. Ficou decidido o **Deferimento** do recurso N° 200006636/20, sendo **cancelado o Auto de Infração N° 09453**

RM Nunes Pousada Geriátrica. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo do recurso N° 200006884/20, referente ao **Auto de Infração N° 0017**.

Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo N° 200007838/20, referente ao **Auto de Infração N° 1089**.

Medidrogas tdaMe. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo N° 200005844/20, referente ao **Auto de Infração N° 2691**.

Drogaria Ilha da Conceição Ltda. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo N° 200005666/20, referente ao **Auto de Infração N° 0872**.

Medidrogas Ltda-Me. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo N° 200006158/20, referente ao **Auto de Infração N° 0090**.

Impar Serviços Hospitalares S/A. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo N° 200005864/20, referente ao **Auto de Infração N° 0895**.

Drogaria Cipriano de Santa Rosa Ltda. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo N° 200004723/20, referente ao **Auto de Infração N° 0004**.

Drogarias Rof Ltda. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo N° 200004726/20, referente ao **Auto de Infração N° 4578**.

Drogaria Executiva Ltda Epp. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo N° 200005203/20, referente ao **Auto de Infração N° 0019**.

Loderme Farmácia de Manipulação Ltda-Me. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo N° 200008738/20, referente ao **Auto de Infração N° 0157**.

Loderme Farmácia de Manipulação Ltda-Me. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo N° 200008736/20, referente ao **Auto de Infração N° 0156**

Medidrogas Ltda. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo N° 200006156/20 referente ao **Auto de Infração N° 0900**.

Loderme Farmácia de Manipulação Ltda Me. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo N° 200008735/20, referente ao **Auto de Infração N° 0155**.

Drogaria Central de Icarai 182 Ltda. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo N° 200005197/20, referente ao **Auto de Infração N° 0009**

Augusto Ianni. Ficou decidido o **Deferimento** do processo do recurso N° 200000223/20, sendo **Cancelado o Auto de Multa N° 5545**.

PVAX Consultoria e Logística Ltda. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo do recurso N° 200016641/19, referente ao **Auto de Multa N° 5236**.

Magazine Of Life Comercio de Alimentos Eireli. Vida Linda Comercial Ltda Me. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo do recurso N° 200006816/20, sendo o **Auto de Infração 3630 transformado em Termo de Advertência**.

Granulado Brigaderia Gourmet Ltda-Me. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo do recurso N° 200005024/20, sendo o **Auto de Infração N°0530 transformado em Termo de Advertência**.

LGE Comercio Gêneros Alimentícios. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo do recurso N° 200004640/20, sendo o **Auto de Infração N° 1283, transformado em Termo de Advertência**.

Casa Hungara Lanches Ltda-Me. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo do recurso N° 200004691/20, sendo o **Auto de Infração N° 4610, transformado em Termo de Advertência**.

Mercado do Bairro de Acessórios do Lar Ltda. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo do recurso N° 200005023/20, sendo o **Auto de Infração N° 0006, transformado em Termo de Advertência**.

Showchocolate Santa Rosa Ltda-Me. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo do recurso N° 200006177/20, sendo o **Auto de Infração N° 4575, transformado em Termo de Advertência**.

Bar Chale Ltda. Ficou decidido o **Indeferimento** do processo do recurso N° 200005069/20, sendo o **Auto de Infração N° 0889, transformado em Termo de Advertência**.

Termo de Rerratificação n.º 06/2020
Processo Administrativo n.º: 200/6351/2020

Considerando o erro material constante no Extrato n.º 112/2020:

ONDE SE LÊ: "R\$ 11.348,40 (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos".

LEIA-SE: "R\$ 11.348,40 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO ADITIVO N° 029/2020

Instrumento: Termo Aditivo N° 029/2020 ao Contrato N° 003/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ALELO S.A. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 003/2020**, relativo à prestação de serviços de emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor para atender às necessidades do Município de Niterói, conforme solicitação da Presidência/FME, às fls. 362, Processo Administrativo n°. 210/2191/2020, com fundamento no art. 4º-H da Lei 13.979/2020. **Valor:** O valor total da presente renovação é de **R\$ 24.213.000,00** (vinte e quatro milhões, duzentos e



236.9140

treze mil reais), à conta do Programa de Trabalho N° 12.122.0148.7777; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho N° 000666 do Processo Administrativo 210/2191/2020. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. **Prazo:** A prorrogação prevista na cláusula primeira será de **03 (três) meses**, a contar de **29/12/2020 com o término em 29/03/2021**, conforme disposto no Processo Administrativo 210/2191/2020. Este contrato poderá ser encerrado antes do prazo previsto, caso haja alteração significativa da economia para melhor, com melhoria substancial dos indicadores econômicos, mormente o índice de desemprego e outros a critério dos técnicos do Município, na forma do artigo 4º da Lei Municipal n° 3498/2020 e com fulcro nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei n° 8.666/1993. **Fundamento Legal:** art. 4-H da Lei 13.979/2020. **Processo Administrativo:** 210/2191/2020. **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29/12/2020.

O Presidente do CEC da UMEI Rosalina de Araujo Costa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido a Pandemia do Covid 19, será realizada pelo aplicativo Google Meet, no dia 12/01/2021 às 17h em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 17h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação do mandato de Diretores Escolares;
- Formação do Conselho Escola Comunidade pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2021;
- Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE 2021;
- Aprovação do Rol de aquisições com os recursos do PDDE;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Olga Benário Prestes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido a Pandemia do Covid 19, será realizada através da plataforma ZOOM, no dia 20/01/2021 às 18h em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação do mandato da direção;
- Formação do CEC;
- PDDE;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Marty Sarney, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido a Pandemia do Covid 19, será realizada pelo aplicativo Google Meet, no dia 12/01/2021 às 18h em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Ano Letivo de 2021;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Jacy Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à refenda escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária de modo remoto, por meio do aplicativo ZOOM, a ser realizada no dia 14/01/2021, às 19h30min, em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 20h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Validar a prorrogação da gestão do CEC pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2021;
- Escolha, pelos presentes, dos nomes para comporem o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, bem como a Diretoria do CEC para o exercício de 01/01/2021 à 31/12/2021;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Hermogenes Reis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido a Pandemia do Covid 19, será realizada pelo aplicativo Google Meet, no dia 15/01/2021 às 10h em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Constituição do novo CEC para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021;
- Prorrogação do mandato da direção da escola por mais um ano;
- Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Professor Irio Molinari, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido a Pandemia do Covid 19, será realizada pelo aplicativo Google Meet, no dia 21/01/2021 às 19:30min em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às